PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.879/87 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Educação SEDUC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação no valor de CZ$ 262.500,00 (duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Cruzados), destinado a construção de 420 ml de muro com 2,50m de altura na Escola Estadual de 1º Grau " Acy de Barros Pereira", localizado no Complexo Integrado Cidade Nova,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
-Prefeito em Exercício -